13360/2016	E	BASIC ELEVADORES LTDA ME Elevadores	2.473,03
13789/2016	G	FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	175.660,48
13800/2016	E	FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	33.101,03
14506/2016	G	OI MÓVEL S.A. Telefonia Móvel	5.600,00
15109/2016	G	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Serviços de Recepção e Portaria	153.550,00
15119/2016	G	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Serviços de Recepção e Portaria	38.387,57
15653/2016	G	TELEFÔNICA BRASIL S.A. Telefonia Fixa	13.001,22
15661/2016	G	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Postagem e Correspondência em Geral	18.000,00
18111/2016	G	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP Gerenciamento	7.000,00
18401/2016	G	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	1.344.978,45
18412/2016	E	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	739.055,36
18474/2016	G	A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	2.436.601,60
18481/2016	E	A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	367.493,13
18702/2016	G	BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Outras Máquinas e Equipamentos em Geral	949,83
18707/2016	E	BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Outras Máquinas e Equipamentos em Gerais	51,77
18777/2016	G	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	8.599.764,00
18791/2016	G	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	955.529,33
18814/2016	G	TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	496.166,67
18834/2016	G	PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Veículos Pesados	142.133,33
19154/2016	G	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	52.503,38
19164/2016	E	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	2.861,43
19301/2016	G	OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Outras Máquinas e Equipamentos em Geral	156.400,00
19842/2016	E	OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Outras Máquinas e Equipamentos em Geral	19.995,63
20196/2016	G	G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Gerenciamento	447.501,60
20214/2016	G	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	3.298.400,00
20957/2016	O	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	41.130,87
20971/2016	G	LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA - ME Outras Máquinas e Equipamentos	18.611,10
20984/2016	E	LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA - ME Outras Máquinas e Equipamentos	969,64
20987/2016	E	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	17.413,34
21036/2016	G	LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA - ME Outras Máquinas e Equipamentos	6.450,00
21167/2016	E	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	1.002.467,45
21180/2016	G	PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Veículos Pesados	162.498,00
21194/2016	E	PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Veículos Pesados	40.918,69
21215/2016	G	L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI Veículos Pesados com Motorista	99.433,33
21222/2016	E	L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI Veículos Pesados com Motorista	24.102,95
21249/2016	G	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Outros Serviços Urbanos	1.464.144,00
21296/2016	E	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Outros Serviços Urbanos	370.006,56
21364/2016	G	CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME Outras Máquinas e Equipamentos	10.483,33
21379/2016	E	CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME Outras Máquinas e Equipamentos	1.419,29
22254/2016	G	CONSTRUTORA ANASTACIO S/A Galerias, Bocas de Lobo e Outros	1.594.444,37
22340/2016	G	TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Galerias, Bocas de Lobo e Outros	479.423,58
22441/2016	E	TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Galerias, Bocas de Lobo e Outros	24.977,95
22492/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	93.705,24
22502/2016	G	TELEFÔNICA BRASIL S.A. Telefonia Móvel	25.944,20
22506/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	26.069,16
22514/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	36.633,84
22525/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	14.111,04
22528/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	16.891,20
22973/2016	G	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	330.999,58
22976/2016	E	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	51.337,80
23097/2016	G	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI Veículos Leves com Motorista	84.000,00
23118/2016	G	G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Veículos Leves com Motorista	1.052.000,00
23487/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Reprografia e Correlatos - Locação	14.111,04
23488/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Reprografia e Correlatos - Locação	16.891,20
23539/2016	E	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	2.101,17
23541/2016	E	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	2.952,69
23554/2016	E	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Reprografia e Correlatos - Locação	1.137,35
23555/2016	E	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Reprografia e Correlatos - Locação	1.361,43
23689/2016	E	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Outros Serviços Urbanos	625.545,50
26516/2016	G	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA Veículos Pesados com Motorista	33.280,00
26518/2016	E	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA Veículos Pesados com Motorista	3.712,00
27077/2016	G	G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Gerenciamento	311.220,00
27079/2016	E	G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Gerenciamento	48.270,00
27094/2016	E	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA Veículos Pesados com Motorista	40,00
27100/2016	E	L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI Veículos Pesados com Motorista	2,00
TOTAL DE SERVIÇOS			**R$ 27.843.689,63**

COMPRAS

11968/2016	G	BRASIDAS EIRELI - ME Materiais para revestimento	9.220,00
11989/2016	G	EMPIRE COMERCIAL EIRELI-ME Materiais para revestimento	8.819,10
TOTAL DE COMPRAS			**R$ 18.039,10**

PERMANENTES

TOTAL DE PERMANENTES **R$ 0,00**

CANCELAMENTOS

5158/2016	G	G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Gerenciamento	447.501,60
22492/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de Dados	93.705,24
22525/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Equipamentos de Processamento de dados	14.111,04
22528/2016	G	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.	16.891,20
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**R$ 572.209,08**

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados por SP-SÉ relativo ao mês de DEZEMBRO/15, de acordo com o artigo 16 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 116 - L.O.M.S.P.- 49.10

N.E.	TIPO DE EMPENHO	OBJETO/FORNECEDOR	PREÇO
SERVIÇOS			
791/2016	E	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Energia Elétrica de Prédios Públicos	635.000,00
813/2016	E	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Energia Elétrica de Logradouros Públicos	65.000,00
914/2016	G	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA Veículos Pesados com Motorista	515.840,00
929/2016	E	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA Veículos Pesados com Motorista	132.500,22
4338/2016	G	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP Água e Esgoto	500.000,00
4365/2016	G	GIMEL TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP Equipamentos de Processamento de Dados	2.025,33
4399/2016	G	TELEFÔNICA BRASIL S.A. Telefonia Fixa	55.000,00
4794/2016	E	GIMEL TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP Equipamentos de Processamento de Dados	318,57
4813/2016	G	GIMEL TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP Equipamentos de Processamento de Dados	143.798,67
4830/2016	E	GIMEL TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP Equipamentos de Processamento de Dados	40.075,49
4938/2016	G	COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS Gás Canalizado	5.000,00
4965/2016	G	CLARO S.A. Telefonia Fixa	1.000,00
5014/2016	G	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP Locação de Imóveis	120.000,00
5049/2016	G	SECRETARIA DA FAZENDA Multas Indedutíveis de Trânsito	700,00
5073/2016	G	SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Multas Indedutíveis de Trânsito	1.000,00
5158/2016	G	G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Gerenciamento	4.371.333,33
5736/2016	G	CONDOMINIO EDIFICIO GIBRALTAR Taxa Condominial	14.800,00
TOTAL DE SERVIÇOS			**R$ 6.603.391,61**

COMPRAS

4040/2016	G	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA Outros Materiais de Consumo	39.944,00
TOTAL DE COMPRAS			**R$ 39.944,00**

PERMANENTES

TOTAL DE PERMANENTES **R$ 0,00**

CANCELAMENTOS

TOTAL DE CANCELAMENTOS **R$ 0,00**

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045

COORDENADORIA DE MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-CS/CMIU/SLP

2016-0.038.428-1 FRANCISCO LEONCIO DE BRITO MACEDO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NAS LEIS NS 10.365/87 E 10.919/90 E DECRETOS NS 26 .535/88 E 29.586/91 E NO LAUDO DE UPJ AS FLS 14 - DEFIRO O PEDIDO DE PODA DE REBAIXAMENTO LEVE ATE 1/3 DA COPA, EQUILIBRIO E DIREC AO DE 02 (DOIS) ESPECIES ARBOREAS SENDO 01 (UM) TIPUANA E 01 (FICUS BENJAMINA) SITUADA A RUA BALTAZAR FERRI, 159 - JD PROGRESSO E M AREA PUBLICA

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

TID 14773613 – Memorando Técnico nº 18/SP-MG/STLP/UAV/16 - DEFERIDO o pedido de remoção de 02 (duas) árvores, com substituição por outras de grande porte, localizadas no passeio publico da Alameda Subtenente Francisco Hierro, 124 e 180, conforme artigo 11, inciso II da Lei 10.365/87.

TID 14773686 – Memorando Técnico nº 17/SP-MG/STLP/UAV/16 - DEFERIDO o pedido de remoção de 01 (uma) árvore, localizada no passeio público da Alameda Sargento Assad Peres, 220, conforme artigo 11, inciso II da Lei 10.365/87.

TID 14773776 – Memorando Técnico nº 19/SP-MG/STLP/UAV/16 - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza 05 (cinco) árvores e a remoção de 02 (duas) árvores, sem substituição por tratar-se de solo instável, todas localizadas em área pública da Rua Jose Barbosa de Lima esquina com a Rua Pedro Taques Pires (bico de praça), conforme artigo 11, inciso II da Lei 10.365/87.

TID 14773810 – Memorando Técnico nº 16/SP-MG/STLP/UAV/16 - DEFERIDO o pedido de remoção de 01 (uma) árvore, localizada no passeio publico da Rua Luis Flaquer, 48, conforme artigo 11, incisos II e IV da Lei 10.365/87.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-MG/CPDU/CAD

2016-0.017.199-7 PAULO PIMENTA DA SILVA ABREU

DEFERIDO

CONCEDIDOS OS NUMEROS 132, 134 E 136 PELA RUA MARIA JOSE BARROSO EO CANCELAMENTO DO NUMERO 130 PARA OS IMOVEIS DE CONTRIBUINTE 065.021.0011-2.

2016-0.050.804-5 MURILO ROGER OLIVEIRA SANTOS

DEFERIDO

CONCEDIDOS OS NUMEROS 14 E 16 PELA RUA CLOVIS ROSA E CANCELADO O NUMERO 12 DE CONTRIBUINTE 068.302.0030-1, TAMBEM CANCELADO O NUMERO 246 PELA RUA GABRIEL OREFICE DE CONTRIBUINTE 068.302.0031-8

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 015/SP-VM/GAB- AJ/16

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela Associação Paulista do Ministério Público, inscrita no CNPJ 61.278.818/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Tiago Luiz de Morais, portador do RG nº 8.359.432-2 e CPF nº. 045.499.099-51, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a Associação Paulista do Ministério Público, a utilizar as vias públicas denominadas Avenida Pedro Alvares Cabral, Avenida República do Líbano e Avenida Vinte e Três de Maio, para a realização do evento "Movimento pela Mulher – Corrida de rua nas distâncias de 5 e 10 Km", no dia 20 de março de 2016, no horário 06h00 às 11h00;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24.09.85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes do Decreto nº. 49.969/08, a presente autorização fica condicionada à emissão do Alvará de Autorização para Eventos, que se encontra em análise na Secretaria Especial de Licenciamentos, constante do processo administrativo nº. 2016-0.049.283-1;

Artigo 5º - A Autorizada, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 6º - A Autorizada deverá manter a integridade física e a visibilidade do Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos, localizado próximo ao portão 10 do Parque Ibirapuera;

Artigo 7º - A interessada fica obrigada a:

I – Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II - Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III – No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal nº. 14.223/2006;

IV – Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido; e.

V - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público e ou a terceiros.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/PE

2014-0.077.170-2 FELIPE ALONSO MEIJON MORGADE

DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS:

AMPARO(S) LEGAL(IS)

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.

2) LEI N 13.885/04 E DECRETO N45.817/05.

3) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.2 02/13.

4) RESOLUCAO/CEUSO/117/2014

2016-0.060.211-4 MICHAEL HIDEO AYABE

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO DA SUBPREFEITA

PORTARIA Nº 28/2015

A Subprefeita da Subprefeitura de Vila Prudente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, especificadamente no art. 114, parágrafo 5º, bem como as disposições constantes na Lei n.º 13.430/2002;

CONSIDERANDO o interesse público e o dever dos órgãos públicos em possibilitar as melhores condições para a comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder a utilização de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua São José das Espinharas, 400 - Parque São Lucas – São Paulo/SP, à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, para a manutenção dos serviços ali já oferecidos através da UBS Reunidas I e Casa de Parto Sapopemba, ambos administratados pela referida associação e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, sob processo nº 1988-0.012.980-3 e acompanhantes de nº 1985-0.003.302-9, nº 1989-0.010.822-0, nº 1989-0.013.946-0 e nº 1989-0.014.134-1.

Artigo 2º - A CESSÃO DE USO de que trata a presente Portaria é outorgada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, até que se encerrem os serviços de saúde ali prestados.

Parágrafo único. A Cessionária deverá restituir o bem, quando assim o for solicitado no interesse da Administração.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE.

A reunião do dia 10/02/2016 foi aberta as 19:30 no salão de eventos da subprefeitura de Vila Prudente e contou com a presença de 22 conselheiros titulares (Ângela Maria da Silva, Lucineide Santana de Souza, Maria Gomes da Costa, Aleksander Santana Ribeiro, Dalva de Oliveira, Adriana Ramos Mateus, Marcos Oliveira Batista, Marcello Rojas Martini, Elaine Maria Araújo de Santa Ana, Maria Aparecida Giacomin, Vanderlei José Novais, Orien Tateshita, Sergio Nascimento, Apolinário Carvalho de Souza, Antonio Zanon, Luciana Jacob Brito, Gilberto de Souza Macedo, Marlene Arroyo Terçariol, Georgina Helena de Freitas, Osmar Lemes dos Santos, Gian Hiller Pisano, Fernando Loureiro Lima Coelho), 1 conselheiro suplente (Antonio Paulo Rizzo), o chefe de gabinete da subprefeitura de Vila Prudente Milton Pavam, a interlocutora Ângela Maria Vian Fantasia e 3 visitantes. Faltaram 3 conselheiros titulares (Geraldine Challe, Kelly Gomes de Lima, Aparecida da Silva). O Chefe de gabinete abriu a coordenação da reunião pois até o presente momento não havia sido escolhido um coordenador, e foi exatamente isso que o Milton propôs logo de início. Aberta a votação para o coordenador interino os candidatos foram Osmar Lemes dos Santos e Gian Hiller Pisano, cujo a eleição foi vencida por Osmar Lemes Santos com 13 votos à 6. Gian Hiller Pisano ficou como secretário. Osmar Lemes dos Santos pede que se inicie a votação para coordenador que assumirá o grupo por um ano. Dalva de Oliveira pede para que seja adiada a eleição, Gian Hiller Pisano diz que não necessariamente deve ocorrer a eleição agora, Georgina Helena de Freitas pede para que seja resolvida logo essa votação, Sérgio Nascimento diz que não tem condição de votar pois não conhece as pessoas direito, após esse momento surge uma pequena discussão devido ao impasse gerado e Marcos Oliveira Batista pede que o respeito venha acima de tudo, Gilberto de Souza Macedo lembra que o coordenador do conselho terá um árduo trabalho, Luciana Jacob Brito pede para que esse processo seja rápido. Em pleno comum acordo ficou acertado que a eleição seria realizada em outro dia a ser confirmada a data pela Ângela Maria Vian Romanini por motivo de disponibilidade do local. Os candidatos seriam Georgina Helena de Freitas, Gilberto de Souza Macedo, Adriana Ramos Mateus e Sérgio Nascimento. O coordenador interino Osmar Lemes dos Santos leu os atributos de um coordenador. Os outros conselheiros que se candidatariam aos demais cargos foram Antonio Zanon e Dalva de Oliveira pela coordenadoria adjunta, Gian Hiller Pisano (candidato único) a secretario, Marcos Oliveira Batista e Maria Aparecida Giacomin a secretaria adjunta. A reunião foi encerrada as 21:00 horas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE

A reunião ocorreu no dia 16/02/2016 no salão de eventos da subprefeitura de Vila Prudente iniciando os trabalhos as 19:30. Contamos com a presença de 22 conselheiros titulares (Osmar Lemes dos Santos, Marcos Oliveira Batista, Maria Gomes da Costa, Adriana Ramos Mateus, Lucineide Santana de Souza, Georgina Helena de Freitas, Maria Aparecida Giacomin, Orien Tateshita, Gian Hiller Pisano, Aleksander Santana Ribeiro, Dalva de Oliveira, Antonio Zanon, Marlene Arroyo Terçariol, Gilberto de Souza Macedo, Luciana Jacob Brito, Fernando Loureiro Lima Coelho, Kelly Gomes de Lima, Marcello Rojas Martini, Vanderlei José Novaes, Apolinário Carvalho de Souza, Elaine Maria Araújo de Santa Ana, Ângela Maria da Silva), 2 conselheiro suplente (Antonio Paulo Rizzo, Victor Gers Junior), a interlocutora Ângela Maria Vian Fantasia e 2 visitantes. Estiveram ausentes os conselheiros titulares (Sergio Nascimento, Aparecida da Silva, Geraldine Challe). Antes de iniciarmos as votações a Ângela Maria Vian Fantasia pediu a palavra para passar um informe de que o plano de bairro inicia-se em 19/03/2016 mas sem local definido. Antonio Paulo Rizzo diz que nos foi dado um modelo de regimento interno e não um oficial impresso no diário oficial. Osmar Lemes dos Santos trouxe o regimento oficial deste conselho publicado no diário oficial. Antonio Zanon pergunta se haverá 2° turno nesta votação, mas fica decidido que será por maioria simples. Osmar Lemes Santos pede para se candidatar a coordenador e é aceito para o pleito. Sérgio Nascimento através de uma carta renuncia a disputa pela coordenação. Aberta a votação Adriana Ramos Mateus é eleita com 9 votos para o cargo de coordenadora, Gilberto de Souza Macedo fica com 7 votos, Osmar Lemes dos Santos fica com 6 votos e Georgina Helena de Freitas nenhum voto. As votações para coordenador adjunto elegeram Antonio Zanon pois ser o mais idoso depois de empatar com Dalva de Oliveira em 11 votos cada. O secretário Gian Hiller Pisano (candidato único) teve 17 votos a favor e 5 abstenções. Para as eleições à secretário adjunto Maria Aparecida Giacomin retira sua candidatura e Marcos Oliveira Batista (também candidato único) teve 18 votos a favor e 4 abstenções. Em relação as chaves da sala do conselho, depois de muita discussão ficou da coordenadora fazer uma carta solicitando que a portaria ficasse com elas. Vanderlei José Novaes solicitou mais informações sobre o CPOP. Osmar Lemes dos Santos explicou sobre o motivo da sigla e Georgina Helena de Freitas explanou sobre seu funcionamento da qual Ângela Maria Vian Fantasia a parabenizou. Gilberto de Souza Macedo se pretende a prestar contas sobre a gestão anterior. Fernando Loureiro Lima Coelho propõe uma pauta para a próxima reunião que é a extinção da tabela da SIURB. A reunião foi encerrada as 21:00 horas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE

A reunião do dia 01/03/2016 no auditório da subprefeitura de Vila Prudente foi cancelada por falta de quorum devido a erros de comunicação necessária. Estavam presentes os seguintes 10 conselheiros titulares (Adriana Ramos Mateus, Maria Gomes da Costa, Dalva de Oliveira, Lucineide Santana de Souza, Elaine Maria Araújo de Santa Ana, Marcos Oliveira Batista, Gian Hiller Pisano, Antonio Zanon, Orien Tateshita, Marlene Arroyo Terçariol) e esteve também presente o conselheiro suplente (Antonio Paulo Rizzo) e a interlocutora Angela Maria Vian Fantasia. Estiveram ausentes os seguintes 15 conselheiros titulares (Gilberto de Souza Macedo, Fernando Loureiro Lima Coelho, Vanderlei Jose Novaes, Marcello Rojas Martini, Kelly Gomes de Lima, Aparecida da Silva, Maria Aparecida Giacomini, Ângela Maria da Silva, Aleksander Santa Ribeiro, Apolinário Carvalho de Souza, Sergio Nascimento, Osmar Lemes Santos, Luciana Jacob Brito, Georgina Helena de Freitas, Geraldine Chelle).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2016-0.004.902-4 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

- DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DAS SECOES 3.6 E 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECOES 3.G E 3.H DO DECRETO 32.329/92

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI

2016-0.027.515-6 MARCOS EDUARDO DA CUNHA

DEFERIDO

DEFERIDO, A VISTA DAS INFORMACOES DE FOLHAS 6 O PEDIDO INICIAL PA RA EXECUCAO DE REBAIXAMENTO DE 06 METROS DE GUIAS PARA ACESSO DE VEICULO A GARAGEM.

LOCAL: RUA IBITIRAMA, 199-VILA PRUDENTE

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.265, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os artigos 13 a 17 do Decreto nº 44.279/03;

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de março de 2016 às 02:52:54.

- a importância de se analisar, selecionar e indicar/eventos espetáculos de caráter culturais e/ou artísticos, bem como indicar profissionais para a seleção desses eventos/espetáculos:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de avaliar, selecionar e indicar espetáculos, bem como eventos e projetos culturais e/ou artísticos que serão levados a efeito nos Centros Educacionais Unificados, nas Unidades Educacionais e outros espaços indicados pela Administração.

Art. 2º - Designar para integrá-la, os servidores abaixo indicados:

- Tiago Souza da Cruz - RF 782.466.1
- Clarinda Conceição Rocha de Sousa – RF 624.468.8
- Daniel José de Paiva - RF 802.878.3

Parágrafo Único: No caso de impedimento legal dos titulares referidos no caput deste artigo, ficam designados como suplentes os servidores abaixo indicados:

- Nilde Barbosa Costa – RF 741.543.5
- Silvia França – RF 811.389.1

Art. 3º - Compete ainda, à Comissão ora constituída, emitir parecer acerca da contratação Programa ProArt, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso II e III, do artigo 25 de Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME 6.184 de 24/09/15.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2014-0.316.817-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.316.817-9 - EMEF S YLVIA MARTIN PIRES, PROFESSORA DRE IPIRANGA - APURACAO PRELIMINA R - FURTO QUALIFICADO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PR OCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE AP URACAO PRELIMINAR AS FLS. 44, 45, 91 DAS MANIFESTACOES DA ASSISTE NCIA TECNICA/SME AS FLS. 100 A 102 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO I NCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2015-0.066.689-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2015-0.066.689-7 - APURAC AO PRELIMINAR - CEI O PEQUENO SEAREIRO - CEI O PEQUENO SEAREIRO - DRE SANTO AMARO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESS O, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACA O PRELIMINAR AS FLS. 78 A 89, PELA ASSISTENCIA TECNICA DE SME A F LS. 95 A 96 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 08/2016 de 23 de Fevereiro de 2016.

Leia-se como segue e não como constou:

UNIDADE EDUCACIONAL	NOME	RF
ANTONIO SANT'ANNA GALVÃO FREI	MARIA LINDALVA PEREIRA SILVA	691.807.7.1
ANTONIO SANT'ANNA GALVÃO FREI	ELIANE ALVES VALADÃO	783.184.6.1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/2011 e do que consta do P.A. nº 2015 – 0.341.076-1 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal Nº 12.101/09 e no Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS** , CNPJ 11.607.191/70, situada na Rua Cirilo Correia,134, Jardim Damasceno, CEP 02879-180 ,São Paulo SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 690, 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º - O Credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

– não mantidas as condições de credenciamento;

– comprovada irregularidade na documentação;

– a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA nº 2013-0.025.353-0, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º - A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM GUARUJA E CHACARA SANTANA – CNPJ: 55.651.707/0001-50, situada na Rua Bartolomeu dos Santos, nº 541, Jardim Guarujá, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, concedido pela Portaria nº 02/13, DOC de 02/02/13.

Art. 2º - O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação.

Art. 3º - Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá o "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/16 revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 031, DE 11DE MARÇO DE 2016.

O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento da Deliberação CME 07/14, na Portaria SME 7.671/15 e do que consta

do Protocolado nº 16.56.20.02*03, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação

CME 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório pela Portaria nº 257/11 e alterada pela Portaria nº 026/14, DOC 13/06/14, da Escola de Educação Infantil Parque da Alegria, localizada na Rua Baquirivú, nº 137, Cidade Ademar, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Parque da Alegria Ltda, CNPJ 03.680.205/0001-53, com a finalidade de atender crianças na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 3 – O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrências desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 4º - A prorrogação mencionada no art. 1º desta Portaria terá validade por mais dois anos, a partir da vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2016

O Sr. Diretor Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Ana Luce Ramos de Almeida - RF 583.422.8/2
- Arnaldo Alves da Silva - RF 668.216.2/3
- Roseli Aparecida de Carvalho Callegari - RF 691.625.2/2
- Daniel de Castro Neves - RF 773.849.8/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.047.061-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PORTARIA Nº27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15 com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e do que consta do Protocolado nº 16..79.004*14, expede a presente Portaria:

Art. 1° - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Escola VILA DOS BAIXINHOS , sediada na Rua Dr. Silvio Dante Bertacchi, nº 644, Vila Sonia, São Paulo, mantida por Escola Vila Bertacchi Ltda - EPP CNPJ: 18.336.666/0001-80, autorizada pela Portaria nº 44/15, DOC de 25/08/15.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 45/15, DOC de 25/08/15.

PORTARIA Nº28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2453/15 com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1° - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do EXTERNATO ALDEIA, sediado na Rua Auriflama, nº 65, Pinheiros, São Paulo, mantido pela sociedade civil Externato Aldeia Ltda, CNPJ: 63.084.974/0001-10 autorizado pelo Ato nº4353, registro nº2720 de 23/08/71.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 08/99,DOM de 19/02/99 e nº106/14, DOC de 11/11/14.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

PORTARIA Nº29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15 com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e do que consta no processo 0605/86 de 15/12/86-13ªDE, expede a presente Portaria:

Art. 1° - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da PLANETA AZUL Escola Infantil, sediada na Rua Francisco Leitão, nº 485, Cerqueira Cesar, São Paulo, mantida Planeta Azul Escola Infantil S/C Ltda, CNPJ: 45.039.526/0001-13, autorizada pela DRECAP 3 de 06/02/86 DOE 15/02/86, alterada pela Portaria n.º 04/04, DOM de 31/03/04.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nºs.11/99,DOM de 19/02/99 e nº 59/10,DOC de 20/10/10.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 01/2015 de 02/10/2015, publicada em 07/10/2015, às fls. 15, referente ao P.A. 2015-0.255.245-7,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da citada Comissão, a servidora Ingrid Gonçalves Lins – RF. 818.562.0/1, a partir de 01/01/2016.

II - INCLUIR a servidora Maria Loide Santos Souza, RF. 723.259.4/1, a partir de 03/02/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2016, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2015.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

DESPACHO

2016-0.047.460-4

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação de fls. 02, e pela competência delegada pela Portaria 029/SEME/2013, AUTORIZO o adiantamento bancário para realização de despesas de pronto pagamento, no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao mês de março de 2016, a ser administrado pelo servidor MOHAMED MUSTAPHA MOURAD, RF 807.609.0, portador do RG n.º 16.258.851/SSP-SP, e do CPF 070.873.948-27, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1998, Decretos Municipais n.ºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007, Portarias SF n.ºs 151/12 e 150/2015 e Instrução nº 01/2015 do TCM.2.AUTORIZO também a emissão das notas de reserva, de empenho, de liquidação e pagamento ao servidor supracitado, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.33.90.39.00-00, no valor mencionado, conforme informação de NOF às fls. 07, nos termos do Decreto Municipal nº 56.779/2016.

DESPACHO

2015-0.183.635-4

I.À vista dos elementos constantes no presente, em especial o relatório às fls. 94/97 da Comissão de Averiguação Preliminar nomeada pela Portaria nº 073/SEME-G/2015 e o parecer retro da Assessoria Jurídica, no uso das atribuições conferidas por lei, DETERMINO o arquivamento do processo n° 2015-0.183.635-4, com fundamento no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/2003, em razão da ausência de responsabilidade funcional a ensejar punição disciplinar.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2014-0.289.361-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 022/SEME/2016

(Aditamento nº 01 ao Termo de Convênio nº 002/SEME/2015)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEME – GAB/2014

CONVÊNIO nº 002/SEME/2015

OBJETO: PROGRAMA CLUBE ESCOLA – MODALIDADE DANÇA DE SALÃO

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO – SEME.

CONVENENTE: CLUBE DE MÃES FLOR DO ORIENTE

OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 09/03/2016 E DE VIGÊNCIA.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 235.714,56 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

CNPJ:65.505.984/0001-08

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

2015-0.161.795-4

Face aos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e com fundamento no art. 13, caput, do Decreto Municipal nº 53.484/12 e no Decreto nº 40.384/2001, AUTORIZO o recebimento por SMADS da doação realizada pela AMICO SAÚDE LTDA., doravante "AMICO", CNPJ nº 51.772.957/0001-03, em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta nº 931/2008, firmado entre a AMICO e a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª região, abrangendo os seguintes bens móveis: 54 unidades de colchão inflável Bio Air, 127v, 946-12 – recebidas por SMADS/ALMOXARIFADO em 29/06/2015, haja vista declaração de fls. 34 e nota fiscal nº 000088755, série 1, apresentada às fls. 35-36; 06 unidades de cadeiras de rodas banho BIG – recebidas por SMADS/ALMOXARIFADO em 29/06/2015, haja vista declaração de fls. 37 e nota fiscal nº 000.092.110, série 1, apresentada às fls. 38-39; e 10 unidades de cadeiras de rodas para banho – recebidas por SMADS/ALMOXARIFADO em 11/08/2015, haja vista declaração de fl. 40 e nota fiscal nº 000.095.372, série 1, apresentada às fls. 41;

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.054.069-0 – Secretaria Municipal de Finanças – Pagamento de custas para publicação do extrato do terceiro termo aditivo ao "Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas". Em face dos elementos constantes do processo, em especial as fls. 19, 22 e 23, observadas as formalidades legais, regulamentares e cautelares de praxe, nos termos do quanto previsto cláusula terceira do Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e conforme item 1.1.3 da Portaria SF nº 287/07, **AUTORIZO**, o empenhamento de **R$ 91,11** (noventa e um reais e onze centavos), onerando a dotação **17.10.04.122.3024.2.10 0.3.3.90.39.00.00**, para o pagamento de despesa com publicação do **"Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas"** no Diário Oficial da União.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SF 59 DE 14 DE MARÇO DE 2016

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Senhor **PAULO SERSON**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, registro funcional 816.759.1, efetivo, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE DIVISÃO, símbolo ATC 2, da Divisão de Serviços Especiais - DIESP, do Departamento de Tributação e Julgamento - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Senhor JEAN ALEXANDRE DE FARIAS, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 4, registro funcional 770.240.0, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 15/03/2016 a 24/03/2016, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 14 de março de 2016.

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-045

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DEFIS-G

2013-0.198.663-8 VEHUEL TREINAMENTO PROFISSIONAL S/S LTDA

INDEFERIDO

NAO CONHECO DO PRESENTE RECURSO, EM FACE DA PERDA DE SEU OBJETO, TENDO EM VISTA QUE A DECISAO QUE LHE DERA ORIGUEM FOI RETIRRATIFICADA, TENDO O CONTRIBUINTE INTERPOSTO NOVOS RECURSOS ATRAVES DOS PROCESSOS N. 2014-0.095.878-0 E 2014-0.206.826-0. PROCESSO ADMINISTRATIVO ANALISADO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO N. 56.769/2016.

2015-0.240.382-6 SERGIO DE ABREU LIMA - EPP

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DO EXPEDIENTE, E DO PARECER DE FLS N. 11, QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO, E QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, E AUTORIZO, PARA O FIM PREVISTO NO PARAGRAFO UNICO DO ART. 37 DO DECRETO N.53.151/12, A UTILIZACAO, POR OCASIAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AO CODIGO 8079 - EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS, DO DOCUMENTO FISCAL TIPO BILHETE DE INGRESSO CUJO MODELO SEGUE JUNTADO AO PRESENTE.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIPRO

2015-0.018.140-0 ELETRO FORMA LTDA

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGDP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISER-2

2012-0.002.936-0 VSR SERVICOES MEDICOS LTDA

DOCUMENTAL

I.RETIRRATIFICO O DESPACHO DE FLS. 17 PUBLICADO NO DOC EM 17/05/2013, NOS SEGUINTES TERMOS: I.QUANTO AO ITEM I ONDE LEU-SE "DEFERIDO, A VISTA DAS INFORMAÇÕES,A PARTIR DE 04/11/2012" LEIA-SE "DEFERIDO, A VISTA DAS INFORMACOES, A PARTIR DE 04/11/2011. II.QUANTO AO ITEM III ONDE LEU-SE "PROCEDA-SE A ALTERACAO,EXCLUINDO O CODIGO 04111 EM 03/11/2012 E INCLUINDO O CODIGO DE SERVICO 04030 EM 04/11/2012", LEIA-SE "PROCEDA-SE A ALTERACAO, EXCLUINDO O CODIGO DE SERVICO 04111 EM 03/11/2011, E INCLUINDO O CODIGO DE SERVICO 04030 EM 04/11/2011. III. MANTENHAM-SE TODOS OS DEMAIS TERMOSE VALORES.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISCC

2016-0.017.712-0 JOSE OSNI ALVES DE SOUZA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV NA DIVISAO AMIGAVEL DOS IMOVEIS CADASTRADOS NESTA MUNICIPALIDADE PE LO SQL 065.035.0248-6 E PELO SQL 065.035.0247-8, NOS TERMOS DA MI NUTA DE ESCRITURA DE DIVISAO AMIGAVEL, A SER LAVRADA PELO 23 TABE LIONATO DE NOTAS.

BASE LEGAL: ART. 2, INCISO VI DA LEI 11.154/199 1, COM A NOVA REDACAO DADA NA LEI 13.402/2002.

2016-0.020.514-0 DELBO LOPES PEREIRA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV NA DIVISAO AMIGAVEL, PARA PERMITIR QUE SEJA LAVRADA A ESCRITURA ENT RE AS PARTES, DELBO LOPES PEREIRA E GERALDO BATISTA LINS, SEM QUA LQUER RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, PARA O IMOVEL CADASTRADO COM O SQL N 194.046.0024-4.

BASE LEGAL: ART. 2, VI DA LEI 11.154/1991 E DE CRETO 55.196/2014.

2016-0.030.055-0 MARIA DE LURDES SILVA SOUSA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV NA DIVISAO AMIGAVEL, PARA PERMITIR QUE SEJA LAVRADA A ESCRITURA ENT RE AS PARTES NO CRI, TENDO DE UM LADO MARIA DE LURDES SILVA SOUSA E LUIZ VALDERI DE SOUSA E DE OUTRO JOSE AIRES DE LIRA, SEM QUALQ UER RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, PARA OS IMOVEIS CADASTRADOS COM O SQ L N 159.250.0042-1 E SQL N 159.250.0043-8.

BASE LEGAL: ART. 2, IN CISO VI DA LEI 11.154/1991 E DECRETO 55.196/2014.

2016-0.033.697-0 NELSON POLETI

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV NA DIVISAO AMIGAVEL, PARA PERMITIR QUE SEJA REGISTRADA NO CRI A ESC RITURA ENTRE AS PARTES, NELSON POLETI E TERESA FERREIRA POLETI E MARIA APARECIDA COLTRO, SEM QUALQUER RECOLHIMENTO DO ITBI-IV, PAR A OS IMOVEIS LANCADOS PELOS SQLS 152.266.0113-0 E 152.266.0114-9.

BASE LEGAL: LEI 11.154/1991 E O DECRETO 55.196/2014.

2016-0.040.650-1 MIKAL YEN MATSUMOTO

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO PARA FAZER CONSTAR A GUIA N 53.192.630-3 COMO APT O 102 TORRE BREEZE E MATRICULA 185.365 E NAO COMO CONSTOU.

BASE LEGAL: LEI 11.154/1991 E DECRETO 55.196/2014.

2016-0.050.875-4 MARIA DE LOURDES ALVES

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV NA DIVISAO AMIGAVEL, PARA PERMITIR QUE SEJA LAVRADA A ESCRITURA ENT RE AS PARTES NO CRI, TENDO DE UM LADO JOSE PEREIRA E IZALINA JOAN A PEREIRA E DE OUTRO MARIA DE LOURDES ALVES, SEM QUALQUER RECOLHI MENTO DO ITBI-IV, PARA OS IMOVEIS CADASTRADOS COM O SQL N 145.182 .0144-1 E 145.182.0145-1.

BASE LEGAL: ART. 2, INCISO VI DA LEI 11 .154/1991 E DECRETO 55.196/2014.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADACAO E COBRANCA

ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICOP

2011-0.282.643-6 ALBERTO FRANCISCO PINTO DE ALMEIDA

INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, INDEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 156.036.1996-0. O CONTRIBUINTE NAO DEMONSTROU INTERESSE EM QUITAR O DEBITO. "DA PUBLICACAODA DECISAO ADMINISTRATIVA NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE (DOC) CABER A, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, UM UNICO RECURSO A AUTORIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI N. 14.107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005".

2011-0.309.447-1 EDSON SPANGHERO DALUR

INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, INDEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 156.036.1979-0. O CONTRIBUINTE NAO DEMONSTROU

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de março de 2016 às 02:52:55.